

## **Plano de Dados Abertos - PDA/CNEN**

### **Apresentação**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Suas principais atribuições são o licenciamento e controle de instalações nucleares e radioativas e também atividades de pesquisa, desenvolvimento e formação especializada na área nuclear. O objetivo deste plano é traçar as linhas de ação que a instituição adotará nos próximos dois anos para atendimento à legislação referente a abertura dos dados que são gerados no exercício de suas atividades.

Todas as instituições públicas federais estão obrigadas a adotar procedimentos que facilitem acesso a seus dados, ou seja, a abertura de dados. Isso significa que os dados que a instituição produz ou armazena, quando não protegidos por sigilo ou classificação, precisam ser identificados, organizados e disponibilizados da forma mais acessível possível à população, como por exemplo em formatos de arquivos mais conhecidos e de livre utilização. O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento que orientará a CNEN nas ações de implementação da abertura de dados, focando em facilitar a localização, entendimento e uso das informações.

## **1) Fundamentos e legislação**

O Plano de Dados Abertos faz parte da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal e seu objetivo é organizar e padronizar os processos de publicação de dados abertos, resultando na melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e à própria administração pública.

As obrigações das instituições públicas em publicar dados abertos estão estabelecidas em diferentes legislações. Podem ser encontradas nos arts. 7º e 8º da Lei de Acesso à Informação (LAI), sendo que ao poder executivo federal se aplicam também os arts. 7º e 8º do Decreto 7.724/2012. Também embasa legalmente a obrigação de abertura de dados a Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA). Esta IN já estabelece o dever dos órgãos públicos de planejar suas iniciativas de abertura de dados (art. 6º, inciso VII, alínea c).

Além disso, a obrigatoriedade da abertura de dados também foi apontada em duas legislações bastante recentes. O Decreto 8638/2016 “Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.” No Decreto, os dados abertos são apontados como uma parte importante do Acesso à Informação. Por fim, ressalta-se a publicação do Decreto 8.777/2016, de 11 de maio de 2016, que “Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal”, dando prazo de 60 dias para que os órgãos publiquem seus Planos de Dados Abertos.

## **2) Quais dados serão abertos na CNEN**

Para podermos definir os dados a serem abertos na CNEN, vale abordar como estes dados estão conceituados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, site organizado pelo Governo Federal: [www.dados.gov.br](http://www.dados.gov.br)

Dados abertos são aqueles que qualquer pessoa pode livremente acessar, utilizar, modificar e compartilhar para qualquer finalidade, estando sujeito a, no máximo, a exigências que visem preservar sua proveniência e sua abertura. Geralmente, isso é possível com a publicação dos dados em formato aberto e sob uma licença aberta.

Para um melhor entendimento do conceito de dados abertos vale destacar três enunciados e oito princípios elencados pelo Portal Brasileiro de Dados Abertos.

### Enunciados:

- Se o dado não pode ser encontrado e indexado na Web, ele não existe.
- Se não estiver aberto e disponível em formato compreensível por máquina, ele não pode ser reaproveitado.
- Se algum dispositivo legal não permitir sua replicação, ele não é útil.

### Princípios:

- Completos. Todos os dados públicos são disponibilizados. Dados são informações eletronicamente gravadas, incluindo, mas não se limitando a, documentos, bancos de dados, transcrições e gravações audiovisuais. Dados públicos são dados que não estão sujeitos a

limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, reguladas por estatutos.

- Primários. Os dados são publicados na forma coletada na fonte, com a mais fina granularidade possível, e não de forma agregada ou transformada.

- Atuais. Os dados são disponibilizados o quanto rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.

- Acessíveis. Os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.

- Processáveis por máquina. Os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.

- Acesso não discriminatório. Os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro.

- Formatos não proprietários. Os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo.

- Livres de licenças. Os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.

Esta conceituação de dados abertos permite estabelecer critérios para selecionar os conteúdos sobre os quais realizar a abertura. Em complemento, para determinar os dados a serem abertos na CNEN é necessário, primeiramente, uma breve apresentação da estrutura da instituição.

A CNEN está sediada no Rio de Janeiro e possui três diretorias: Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS), Diretoria de Gestão Institucional (DGI) e Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

(DPD). Além destes, há órgãos ligados diretamente à presidência da CNEN.

Além da sede, a CNEN possui outras treze unidades, distribuídas por nove estados brasileiros: institutos de pesquisa, centro regionais, escritórios e distritos. Todas estas esferas hierárquicas possuem atividades específicas e lidam com dados também específicos. A abertura de dados na CNEN precisa abarcar toda esta estrutura e suas especificidades.

Desta forma, o PDA/CNEN prevê que, em um primeiro momento, sejam solicitadas às unidades da CNEN, diretorias e demais órgãos, que listem dados, informações e conteúdos que possam ser disponibilizados aos cidadãos. Os responsáveis por estes levantamentos deverão ser indicados pelas diretorias da CNEN e posteriormente serão orientados sobre quais tipos de dados podem e devem ser relacionados. Também caberá a estas diretorias a definição dos responsáveis pela atualização periódica dos dados, definindo também a periodicidade da atualização.

### **3) Como os dados serão abertos na CNEN**

Uma segunda etapa do PDA CNEN envolverá um trabalho centrado em tecnologia da informação. Após a identificação da relação de dados a serem abertos, será definido melhor formato de disponibilização de dados e os processos técnicos necessários para conversão e adaptação de conteúdos e arquivos. Também caberá aos profissionais de tecnologia da informação analisar meios de

automatizar a atualização de dados, de forma que fiquem devidamente disponíveis tão logo sejam gerados.

#### **4) Como os dados serão disponibilizados no site da CNEN**

A etapa final do PDA/CNEN será a definição de como estes dados serão disponibilizados e apresentados no site da CNEN. O planejamento deverá incluir a reunião dos dados em um espaço específico do site da CNEN relativo a dados aberto e também links para estes dados nas diferentes áreas temáticas do site. Desta forma, quem navegar pelo site, nos diferentes conteúdos, poderá localizar com facilidade os dados abertos pertinentes ao assunto buscado.

O aspecto visual da apresentação dos dados e também a inclusão de notas explicativas, quando necessárias, ficarão a cargo dos profissionais da área de Comunicação Social da CNEN.

#### **5) Lista preliminar de dados a serem abertos na CNEN**

Mesmo considerando que as áreas da CNEN, em suas respectivas competências, definirão os dados a serem abertos, este plano já relaciona alguns dados de conhecimento mais notório na instituição e que poderão receber o devido tratamento no aspecto de tecnologia da informação para serem disponibilizados nas condições estabelecidas pela Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

<b>Banco de dados</b>	<b>Informações relacionadas</b>
<b>Relação de empresas autorizadas a operar com materiais radioativos ou equipamentos emissores de radiação.</b>	Número da matrícula / Nome da empresa / área de atuação / cidade / estado / validade da licença
<b>Profissionais certificados pela CNEN</b>	Licença / Nome do profissional / validade da licença / estado
<b>Servidores da CNEN</b>	Nome / unidade de lotação / cidade / estado / matrícula (siape ou CNEN)

Como já registrado, trata-se de lista preliminar, que ainda necessita de análise e complementação, de forma que a CNEN reúna o máximo possível de dados para serem abertos e colocados à disposição dos cidadãos interessados.

## 6) Cronograma da abertura de dados na CNEN\*

<b>BANCO DE DADOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA PUBLICAÇÃO</b>
Servidores da CNEN	Contém informações dos servidores da CNEN	Publicado em 30/11/2017
Profissionais Certificados	Informações sobre profissionais com Certificação da Qualificação de Supervisores de Proteção Radiológica (NN 7.01 - Resolução CNEN 194/16)	Publicado em 30/11/2017
Empresas autorizadas	Informações sobre Empresas (Instalações Radiativas) autorizadas pela CNEN (NN 6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas)	Publicado em 30/11/2017
Publicações	Contém os dados da produção acadêmica do IRD	Dezembro/2018
Dissertações/IRD	Contém os dados das dissertações do programa de pós-graduação do IRD	Dezembro/2018
Docentes/IRD	Contém os dados dos docentes do programa de pós-graduação do IRD	Dezembro/2018
Afastamentos do país	Contém as informações dos afastamentos do país dos servidores da CNEN	Dezembro/2018

\* Cronograma atualizado em 04/05/2018